

DECRETO N° 6177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0340.2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86	0.10000	VINCULO LIVRE	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 2° O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° corre à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de outubro de 2021; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC